



ATA N.º 7

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 09-04-2014

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 8 de abril de 2014, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>5.059.570,76€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>9.305.506,79€</b>
Execução Orçamental	4.535.959,76€		Despesas Correntes	4.839.045,22€	
Operações de Tesouraria	523.611,00€		Despesas de Capital	4.466.461,57€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>6.475.839,73€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>630.074,80€</b>
Receitas Correntes	5.986.459,79€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>2.202.722,72€</b>
Receitas de Capital	460.642,79€		Execução Orçamental	1.706.292,70€	
Receitas Outras	28.737,15€		Operações de Tesouraria	496.430,02€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>602.893,82€</b>	<b>Total...</b>		<b>12.138.304,31€</b>
<b>Total...</b>		<b>12.138.304,31€</b>			



## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** referiu que o Senhor Ministro da Economia apresentou, recentemente, o Plano Estratégico de Transportes. Fez uma breve alusão ao corredor rodoviário Aveiro – Vilar Formoso e solicitou ao Senhor Presidente mais informações sobre este assunto.

O Sr. Vereador **Dr. Nogueira de Lemos** disse que Aveiro tem capacidades instaladas que podem ser postas ao serviço da comunidade sem que implique dispêndio de fundos. Uma dessas capacidades instaladas é no âmbito das artes, nomeadamente no campo da música. Temos o Departamento de Comunicação e Arte na Universidade de Aveiro, temos um Conservatório de Música, temos várias bandas e grupos no âmbito das artes. Apelou para que a Câmara trabalhe com estes parceiros, que se encontram no concelho, e que, sem dispêndio financeiro, possam articular a intervenção da comunidade artística com a restante comunidade e, assim, poderem mostrar as suas performances artísticas.

O Sr. **Presidente** disse ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que a questão por ele colocada não tem uma resposta clara. Informou que, logo após ter tido conhecimento da decisão, foi solicitado, ao Governo, que explicasse a sua opção. Referiu que este utiliza agora uma nova terminologia, original, utilizando a expressão “consolidação do corredor Porto – Aveiro – Viseu – Vilar Formoso ou Salamanca”. Referiu que aguardam que haja uma clarificação, mas que o trabalho continua.


Relativamente à questão do Sr. Vereador Dr. Nogueira de Lemos, informou que já houve reuniões de trabalho nesse sentido, em concreto com a Filarmonia das Beiras e com o Conservatório de Música. Disse termos entidades com grande riqueza e que temos de ser parceiros para que possamos tirar o máximo proveito da circunstância e, essa cooperação, dar-nos-á seguramente níveis de custos baixos para a oferta cultural.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

## **CÂMARA MUNICIPAL**

Após as explicações do Sr. Presidente, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-lei n.º 38/2008, de 07 de março, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar o 10.º RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO, referente ao período compreendido entre 18 de maio e 17 de novembro de 2013, e submetê-lo para apreciação da Assembleia Municipal.



Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: - *“O sentido do voto, de abstenção, dos Vereadores eleitos pelo PS relativo ao 10.º Relatório de Acompanhamento de Execução do Plano de Saneamento Financeiro decorre das posições anteriormente tomadas relativamente a estes Relatórios e do entendimento que este Plano de Saneamento Financeiro não era o instrumento de recuperação financeira que município de Aveiro necessitava. Os considerandos de suporte às declarações de voto contra que eleitos do PS na reunião de Câmara de 02.06.08 e da Assembleia Municipal do PS de 13.06.08 relativas à aprovação à Adenda ao Plano de Saneamento Financeiro foram durante estes últimos anos reiteradamente comprovadas, sendo este plano hoje uma inexistência. Os eleitos do PS reafirmam, nesta declaração, a urgência de se elaborar e iniciar a implementação de um verdadeiro e rigoroso plano de recuperação financeira do município.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Após algumas explicações, o Sr. Presidente submeteu os documentos em apreciação a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇO SOCIAL E INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, DO ANO DE 2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS, DO ANO DE 2013, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO, e submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: - *“Considerando que o presente Relatório de Gestão, Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação de 2013, da Câmara Municipal de Aveiro e Relatório de Gestão e Contas de 2013 dos Serviços Municipalizados de Aveiro, diz respeito a atividades inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2013, deliberados pelo anterior executivo municipal, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se relativamente à aprovação dos mesmos, aliás em consonância com o voto dos vereadores do PS relativamente às fases de planos e orçamentos no mandato anterior, mantendo, politicamente, uma posição muito crítica em relação à gestão do executivo em funções durante o ano de 2013.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, submeteu a apreciação e votação o documento de Demonstrações Financeiras e Anexo, relativo ao ano de 2013, do TEATRO AVEIRENSE, LDA. – EM LIQUIDAÇÃO, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar o documento, o qual será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.



### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, e cumprindo com o estabelecido na alínea i) do artigo 7.º dos Estatutos da Empresa Municipal, submeteu a apreciação e votação o documento de Demonstrações Financeiras e Anexo, relativo ao ano de 2013, da TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar o documento, o qual será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, e cumprindo com o estabelecido na alínea g) do artigo 8.º dos Estatutos da Empresa Municipal, submeteu a apreciação e votação o Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2013, da MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M., tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar o documento, o qual será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e cumprindo com o estabelecido na alínea r), do n.º 1 do artigo 11.º, dos Estatutos da sociedade apresentou o Relatório & Contas, relativo ao ano de 2013, da PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, SA. O documento será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, apresentou o Relatório e Contas, relativo ao ano de 2013, da AVEIRO EXPO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, E.M., que será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, e cumprindo com o estabelecido na alínea g) do artigo 8.º dos Estatutos da Empresa Municipal, submeteu a apreciação e votação o Relatório de Gestão & Contas, relativo ao ano de 2013, da EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M – EM LIQUIDAÇÃO, tendo sido deliberado, por

maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.<sup>a</sup> Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes e Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação, aprovar o documento, o qual será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou o RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA, cuja realização foi motivada pela absoluta necessidade de conhecer a situação organizacional da Câmara Municipal de Aveiro e do seu Universo de Entidades Municipais. O referido relatório tem por principal objetivo definir as medidas que irão permitir executar uma reforma profunda que vise a devida organização para se atingirem elevados patamares de eficiência e qualidade, assim como a reestruturação financeira, capacitando o Município para cumprir todas as suas obrigações e serviços aos Cidadãos, numa estratégia de proteção da imagem e da credibilidade da Instituição Municipal. O documento será submetido à Assembleia Municipal para apreciação.

O Sr. Vereador **Dr. Nogueira de Lemos** entregou a seguinte declaração: “Este trabalho mereceu o nosso inequívoco apoio pela necessidade que há muito sentíamos de conhecer, de forma aprofundada, a realidade da CMA, nomeadamente as situações “mal resolvidas” ou “não resolvidas”.

Já em intervenção anterior se debateu a inapropriada denominação dada a este trabalho, pois a forma como foi realizado não obedece aos princípios gerais de uma auditoria; não se tendo mudado o nome ao trabalho, dada a sua denominação equívoca, é de extrema importância que na sua nota introdutória se clarifiquem muito bem os seus objetivos e a metodologia utilizada, dado que é um texto aguardado com expectativa pelos autarcas e cidadãos do nosso município, que deverão ser esclarecidos dos limites a que está sujeito e quem foram os seus autores.

Tendo sido por nós entendido que este trabalho é o levantamento das situações que atrás classifiquei de “mal resolvidas” ou “não resolvidas”, não nos parece adequado que tenham sido introduzidas considerações de natureza diferente, nomeadamente referentes a carências existentes, a preencher no futuro, mas sem desenvolvimentos processuais. Se a opção for manter estas referências no relatório, esse objetivo deverá ficar clarificado na nota introdutória.

A indicação rigorosa do historial e da situação atual dos processos identificados exige o máximo rigor, sob pena de afetar a credibilidade do trabalho. Menos rigor na abordagem dos processos F1 e F4 se não forem corrigidas podem causar esse efeito.

Por último não podemos deixar de nos pronunciar sob as situações relatadas no relatório, que confirmam, lamentavelmente, algumas das opções erradas que o anterior executivo tomou e que não tiveram, à data, o apoio dos eleitos do PS. Confirma ainda a falência do Plano de Saneamento Financeiro que o anterior executivo aprovou e implementou conforme já afirmamos nesta reunião de Câmara em ponto anterior.”

### CÂMARA MUNICIPAL





De acordo com o relatado na Informação 182/2014, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro aprovou, na sua reunião de 7 de abril de 2014, a extinção daqueles Serviços. Após algumas explicações, o Sr. Presidente submeteu o documento em apreciação a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, proceder à extinção dos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO, com integração das suas atribuições na Câmara Municipal de Aveiro, produzindo efeitos a partir de 1 de maio de 2014, ficando, assim, reunidas as condições estabelecidas no artigo 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e submeter o referido documento à Assembleia Municipal.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: - “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, apesar de considerarem que as funções atuais dos Serviços deviam ter sido internalizadas na Câmara Municipal quando da concessão da Água e ADRA (decisão que à data mereceu o voto contra os eleitos do PS), votam contra a extinção dos SMA, no quadro atual, em que não há decisões relativamente ao futuro da MoveAveiro e às afirmações da atual maioria PSD/PP no executivo municipal que estará para breve uma definição dos moldes de concretização da extinção, por força legal, desta empresa. Os eleitos do PS reafirmam que defendem a integração das funções da MoveAveiro nos Serviços Municipalizados e que o município de Aveiro deve manter um serviço público municipal de mobilidade, sustentado numa política pública de mobilidade, que se afirme como um instrumento de desenvolvimento.”

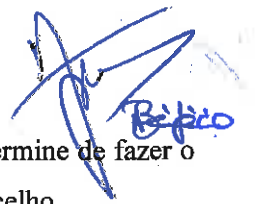
#### ***Período de Intervenção do Público***

O Sr. **João Cunha**, como pequeno agricultor do Vouga, em Eixo/Eirol, disse haver grandes problemas no leito do rio, naquela zona. Abriram-se grandes brechas e há estradas destruídas. Na passada sexta-feira choveu e o campo, mais uma vez, ficou alagado. Pretende saber em que fase estão os trabalhos, pois está na altura de começar a semear as terras e, com os rombos que o rio continua a fazer, não sabem se se deverá continuar com a agricultura.

O Sr. **Hernâni Silva** também se lamentou por causa de um terreno na margem do Vouga, destruído pelo rombo do rio, e pretende saber qual será a solução para o problema pois este ano não terá cultivo.

O Sr. **António Saldanha**, também agricultor, veio em apoio aos agricultores pois frequentemente lhe estão a colocar questões. Quis, assim, informar a Câmara que estes agricultores se encontram em sintonia para ajudar a resolver a situação.

O Sr. **Pinto** referiu alguns problemas pessoais. Queixou-se da polícia. Elogiou o trabalho que o Senhor Presidente tem vindo a desenvolver na cidade, mas lamentou o fato de ainda não ter conseguido ser recebido por ele. Referiu-se ao mau estado de algumas árvores e à falta delas nalguns lugares. Fez alusão à quantidade de estrangeiros ilegais em Aveiro. Pediu ao Senhor Presidente que não faça *bunkers*, que não traga os carros para



dentro da cidade, que ilumine a cidade convenientemente, em concreto os monumentos, que termine de fazer o saneamento básico no concelho e que coloque tapetes betuminosos em todas as estradas do concelho.

O Sr. **Presidente** respondeu, de forma geral, aos agricultores dizendo que há consciência plena do problema mas que, e eles sabem disso, vieram colocar a questão no sítio errado pois esta matéria é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente, que está numa fase muito delicada pois deveria agir de acordo com as suas competências. Disse haver um conjunto de quatro grandes rombos na região, cuja estimativa “grosseira” para a sua reparação ronda o meio milhão de euros. Referiu que falta chegar a acordo na parte financeira, mas crê que brevemente se possa chegar a uma solução.

Ao Sr. Pinto respondeu que, em tudo o que há para fazer, procurar-se-á proceder com soluções concretas.

O Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos, eram 18h23.

### CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da Informação n.º 006/DEF-PF/04-2014, da Divisão Económico Financeira – Planeamento Financeiro, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, datada de 7 de abril de 2014, e considerando que, de acordo com a Prestação de Contas submetida a apreciação dos órgãos municipais, transita um Saldo para a Gerência de 2014 no valor de 4.535.959,76 € (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) dos quais 384.628,98 € (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos) se encontram consignados (Saldo da Conta QREN e Saneamento Financeiro) e os restantes 4.151.330,78 € (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos) na posse dos serviços, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2014, sendo na Receita de 2014 no valor de 4.535,959,76 € (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) e na Despesa de 2014 no montante global de 4.151.330,78 € (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos), 2.047.300,78 € (dois milhões, quarenta e sete mil e trezentos euros e setenta e oito cêntimos) relativo a despesas correntes e 2.104.030,00 € (dois milhões, cento e quatro mil e trinta euros) relativo a despesas de capital, desagregada pelas orgânicas e Grandes Opções do Plano constantes nos mapas anexos à referida informação, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta de REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, do Senhor Presidente, datada de 7 de abril, e considerando as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do referido Regulamento, o qual revoga o Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 157, em 14.08.2012 e as disposições do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, publicado no Boletim Informativo Municipal n.º 2 de novembro de 2008



na parte relativa à numeração de polícia, bem como aprovar a Norma Técnica de Instrução de Pedidos, e ainda promover a audiência dos interessados e a apreciação pública do projeto de regulamento, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: - *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor do envio para consulta pública e para audiência dos interessados, nos termos da legislação, nomeadamente o Código do Procedimento Administrativo. O projeto de regulamento voltará a ser discutido e alvo de deliberação camarária acompanhado do resultado da consulta pública e do resultado da audiência dos interessados, assim este sentido de voto não traduz, neste momento, a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a proposta de REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS (RMTOR), do Senhor Presidente, datada de 7 de abril, e considerando as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, aprovar a referida proposta e a sua submissão à Assembleia Municipal, para deliberação, tudo nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e no artigo 25.º n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o envio para aprovação da assembleia municipal dos presentes projetos de regulamentos municipais por entenderem que os mesmos deviam ser alvo de consulta pública nos termos da legislação nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e da respetiva audiência dos interessados e que após essas iniciativas deveriam ser novamente apreciados, com os resultados dessas consultas, e alvo de deliberação de aprovação pela Câmara para envio à Assembleia Municipal para aprovação.*

*Assumimos como prioritário hoje numa democracia que se quer cada vez mais participativa o envolvimento de todos na discussão e debate daqueles que são instrumentos fundamentais para comunidade.*

*Este sentido de voto não traduz a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas mas sim um voto de proposto contra a forma de aprovação que se pretende impor.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a proposta de REGULAMENTO DE GESTÃO DE MOBILIDADE, do Senhor Presidente, datada de 7 de abril, e considerando as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República



Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, a abstenção da Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a proposta a referida proposta de Regulamento, o qual revoga o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Aveiro, o Regulamento de Carga e Descarga de Mercadoria na Cidade de Aveiro, o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi e o Regulamento para Transporte de Índole e Fruição Turística no Município de Aveiro, e submete-la à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o envio para aprovação da assembleia municipal dos presentes projetos de regulamentos municipais por entenderem que os mesmos deviam ser alvo de consulta pública nos termos da legislação nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e da respetiva audiência dos interessados e que após essas iniciativas deveriam ser novamente apreciados, com os resultados dessas consultas, e alvo de deliberação de aprovação pela Câmara para envio à Assembleia Municipal para aprovação.*

*Assumimos como prioritário hoje numa democracia que se quer cada vez mais participativa o envolvimento de todos na discussão e debate daqueles que são instrumentos fundamentais para comunidade.*

*Este sentido de voto não traduz a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas mas sim um voto de proposto contra a forma de aprovação que se pretende impor.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a proposta de REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, do Senhor Presidente, datada de 7 de abril, e considerando também as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, a abstenção da Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a referida proposta de regulamento, e submete-la à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o envio para aprovação da assembleia municipal dos presentes projetos de regulamentos municipais por entenderem que os mesmos deviam ser alvo de consulta*



*pública nos termos da legislação nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e da respetiva audiência dos interessados e que após essas iniciativas deveriam ser novamente apreciados, com os resultados dessas consultas, e alvo de deliberação de aprovação pela Câmara para envio à Assembleia Municipal para aprovação.*

*Assumimos como prioritário hoje numa democracia que se quer cada vez mais participativa o envolvimento de todos na discussão e debate daqueles que são instrumentos fundamentais para comunidade.*

*Este sentido de voto não traduz a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas mas sim um voto de proposto contra a forma de aprovação que se pretende impor.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a proposta de REGULAMENTO DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE, MERCADOS E ATIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, do Sr. Presidente datada de 7 de abril, e considerando as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, a abstenção da Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a referida proposta de regulamento, e submete-la à Assembleia Municipal, para deliberação nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o envio para aprovação da assembleia municipal dos presentes projetos de regulamentos municipais por entenderem que os mesmos deviam ser alvo de consulta pública nos termos da legislação nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e da respetiva audiência dos interessados e que após essas iniciativas deveriam ser novamente apreciados, com os resultados dessas consultas, e alvo de deliberação de aprovação pela Câmara para envio à Assembleia Municipal para aprovação.

*Assumimos como prioritário hoje numa democracia que se quer cada vez mais participativa o envolvimento de todos na discussão e debate daqueles que são instrumentos fundamentais para comunidade.*

*Este sentido de voto não traduz a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas mas sim um voto de proposto contra a forma de aprovação que se pretende impor.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a proposta de REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, do Sr. Presidente, datada de 7 de abril, e considerando as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores

Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.<sup>a</sup> Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, a abstenção da Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, aprovar a referida proposta de regulamento, e submete-la à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o envio para aprovação da assembleia municipal dos presentes projetos de regulamentos municipais por entenderem que os mesmos deviam ser alvo de consulta pública nos termos da legislação nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e da respetiva audiência dos interessados e que após essas iniciativas deveriam ser novamente apreciados, com os resultados dessas consultas, e alvo de deliberação de aprovação pela Câmara para envio à Assembleia Municipal para aprovação.*

*Assumimos como prioritário hoje numa democracia que se quer cada vez mais participativa o envolvimento de todos na discussão e debate daqueles que são instrumentos fundamentais para comunidade.*

*Este sentido de voto não traduz a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas mas sim um voto de proposto contra a forma de aprovação que se pretende impor.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a proposta de REGULAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA, do Sr. Presidente, datada de 7 de abril, e considerando também as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.<sup>a</sup> Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, a abstenção da Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos e Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, aprovar a referida proposta de Regulamento, e submete-la à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o envio para aprovação da assembleia municipal dos presentes projetos de regulamentos municipais por entenderem que os mesmos deviam ser alvo de consulta pública nos termos da legislação nomeadamente do Código do Procedimento Administrativo e da respetiva audiência dos interessados e que após essas iniciativas deveriam ser novamente apreciados, com os resultados dessas consultas, e alvo de deliberação de aprovação pela Câmara para envio à Assembleia Municipal para aprovação.*

*Assumimos como prioritário hoje numa democracia que se quer cada vez mais participativa o envolvimento de todos na discussão e debate daqueles que são instrumentos fundamentais para comunidade.*



*Este sentido de voto não traduz a concordância ou discordância desde logo com as alterações propostas mas sim um voto de proposto contra a forma de aprovação que se pretende impor.”*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da convocatória para a Assembleia Intermunicipal a 26 de março de 2014, da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO – VOUGA, na qual se encontra descrita a respetiva ordem de trabalhos.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da convocatória para a Assembleia Geral Ordinária a 19 de março de 2014, da ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CENTRO, S.A., na qual se encontra descrita a respetiva ordem de trabalhos.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da convocatória para a Assembleia Intermunicipal a 26 de março de 2014, da SIMRIA, S.A., na qual se encontra descrita a respetiva ordem de trabalhos.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da convocatória para a Assembleia Geral anual a 26 de março de 2014, da ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A., na qual se encontra descrita a respetiva ordem de trabalhos.

*Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Nogueira de Lemos*

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que o concurso de Concessão da MOVEBUS, foi lançado na plataforma Eletrónica BIZGOV (Saphety) e, posteriormente, enviado, para publicação em Diário da República e no JOUE, um Processo Concursal para a concessão de serviço público, consubstanciada no desenvolvimento da atividade de exploração, manutenção, conservação e reparação da rede de transporte coletivo urbano/local de passageiros por autocarro no concelho de Aveiro, tendo-se verificado a sua publicação em DR a 27/03/2013, os concorrentes interessados exerceram o direito de audiência prévia, tendo sido apresentada pelo júri Ata do Relatório Final, a 26 de setembro de 2013, ata que refere a anulação do referido concurso, tendo sido lançada na plataforma eletrónica, depois do exercício de audiência prévia dos concorrentes, a anulação do concurso e a revogação da decisão de contratar, no dia 25 de março de 2014.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que o concurso de concessão da MOVEPARK foi lançado na plataforma Eletrónica BIZGOV (Saphety) e, posteriormente, enviado para publicação em Diário da República e no JOUE, um Processo Concursal para a constituição do direito de superfície para a concessão,

construção e exploração de 4 parques de estacionamento público em subsolo e concessão da exploração do parque de estacionamento sito no Mercado Manuel Firmino e do estacionamento da via pública, na cidade de Aveiro, tendo-se verificado a sua publicação em DR, a 18/03/2013, e tendo sido rececionada uma proposta na referida plataforma eletrónica, tendo esta sido excluída, conforme relatório final do júri, de 18 de junho de 2013, e posterior adesão do Conselho de Administração ao relatório final.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que o concurso de concessão da MOVERIA foi lançado na plataforma Eletrónica BIZGOV (Saphety) e, posteriormente, enviado para publicação em Diário da República e no JOUE, um Processo Concursal para a concessão do Transporte Público Fluvial para S. Jacinto, tendo-se verificado a sua publicação em DR de 15/04/2013, não tendo sido rececionada qualquer proposta.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório de AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS desenvolvido pelos Técnicos da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de otimização de procedimentos internos, implementando uma política de gestão e acompanhamento do estado de conservação dos Edifícios Municipais, foram criadas duas Equipas de Trabalho interno, assumindo como principais objetivos proceder ao levantamento e à caracterização estrutural de todos os Edifícios Municipais.

O procedimento adotado consistiu num trabalho de levantamento das patologias, com visitas ao local, atribuindo diferentes níveis de urgência relativamente à necessidade de intervenção, estando a ser ultimado e implementado um Plano de Manutenção e Intervenção nos Edifícios, de carácter permanente e regular, objetivando os tempos previstos bem como o esforço financeiro associado a cada intervenção.

Apesar de se verificar, em algumas situações, que as anomalias resultam de problemas construtivos, foi possível concluir que na maioria dos casos a ausência de um plano de manutenção, bem como a falta de diligência para tratar pequenos problemas, agravaram a sua persistência obrigando, atualmente, à realização de intervenções com maior profundidade.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação 007/DEF-PF/04 – 2014, da Divisão Económico Financeira – Planeamento Financeiro, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, que consubstancia a 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, relativa à modificação na Despesa inscrita em Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014, no montante global de 366.746,00€ (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis euros), relativo a reforço e anulação de despesas de correntes e de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.



  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da informação n.º 19/DEF-CP/03-2014, da Divisão Económico Financeira – Planeamento Financeiro, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção do contrato mediante a outorga do Acordo de Revogação, aprovar as minutas do acordo e do ofício de notificação, bem como a anulação do compromisso, relativo à empreitada de ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO, adjudicado à empresa Armando Rabaça, Arquitecto Unipessoal, Lda..

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da informação n.º 22/DEF-CP/03-2014, da Divisão Económico Financeira – Planeamento Financeiro, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e considerando que por deliberação do Executivo de 5 de março, passado, foi autorizada a adjudicação da empreitada de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA, ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Polisproeza – Engenharia e Construção, Lda., foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, anexa à referida informação.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da informação n.º 69/-CP/2013, da Divisão Económico Financeira – Planeamento Financeiro, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, e da informação n.º 006/DOTGUOM/2014, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que, em reunião do Executivo de 26 de abril de 2005, foi deliberado manter a "estrutura" até à conclusão dos trabalhos de reforço do tabuleiro - até 30/11/2005, bem como solicitar à REFER a sua colaboração financeira neste processo, uma vez que se trata de uma obra de utilização mista rodoferroviária, sendo que até à data da reunião de Câmara de 23 de maio de 2013, nenhuma resposta tinha sido dada pela REFER e não tinha havido formalização e adjudicação do respetivo procedimento, decorridos que foram cerca de 8 anos; considerando, também, que no sentido da resolução definitiva de todo este processo, na reunião de Câmara de 23 de maio de 2013, foi aprovada a formalização do procedimento contratual por ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com convite à empresa "TRÊS PONTO DOIS – Trabalhos Gerais de Construção Civil, Vía e Catenária na Modernização da Linha do Norte, A.C.E.", pelo valor-base de 49.856,91€ (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à data, para o período de 01/1/2005 a 30/11/2005, a formalizar através de adenda ao contrato n.º 164/2003, verificando que por várias razões, designadamente a necessidade de alteração orçamental para garantir o respetivo cabimento/compromisso, só em 26 de novembro de 2013 é que foi iniciado o procedimento, com comunicação ao consórcio, solicitando o envio dos documentos de habilitação necessários à celebração da nova adenda ao contrato e entregues em 3 de dezembro de 2013, e finalmente, em 12 de dezembro de 2013, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e

Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, aprovar a minuta da adenda ao contrato n.º 164/2003, anexa à supracitada informação n.º 69/CP/2013.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Tendo em conta a informação n.º 18/DEF-CP/03-2014, do Serviço de Contratação Pública, da Divisão Económico Financeira – Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.<sup>a</sup> Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, indeferir a reclamação de custos a título indemnizatório apresentada pela Socértima, Lda., no âmbito do procedimento por concurso público urgente n.º 14/10 - AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA-CRUZ, nos termos do n.º 2 do artigo 354.º do Código dos Contratos Públicos.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da proposta DEF – CP n.º 09/2014, da Divisão Económico Financeira – Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.<sup>a</sup> Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, emitir parecer prévio vinculativo para a contratação da “ALTERAÇÃO AOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES (ITED, ELÉTRICO E SCIE) DA ESCOLA BÁSICA DA VERA-CRUZ”, retificar a deliberação de 28 de março 2014 para “*Abertura de Procedimento por Ajuste Direto, com convite à empresa PÓRTICO – Gabinete de Engenharia, Lda., pelo valor base de 2.538,40 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 454º e nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 24º, ambos do CCP*”, bem como aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e demais elementos.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da informação n.º 42/DOTGUOM/DEPO, do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e na sequência da aprovação das alterações ao projeto de arquitetura, solicitadas pelo novo Executivo, e da necessidade de reabilitação da estrutura em madeira do bloco "A", relativo à empreitada de AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA CRUZ, procedeu-se à elaboração do mapa de medições e respetivo orçamento, tendo sido apurados no balanço final trabalhos a menos relativos a alterações ao projeto de arquitetura e ao suprimento de erros e omissões da estrutura em madeira, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.<sup>a</sup> Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.<sup>a</sup> Paula Urbano Antunes, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 22.980,04€ (vinte e dois mil, novecentos e oitenta euros e quatro cêntimos), acrescidos de IVA.



### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da informação n.º 41/DOTGUOM/DEPO, da Divisão de Estudos Projetos e Obras do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e considerando que foram detetados lapsos no Mapa de Medições apresentado na informação 32/DOTGUOM/DEPO, de 21 de março de 2014, relativo à empreitada de AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA CRUZ - ALTERAÇÃO AO PROJETO, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.ª Paula Urbano Antunes, substituir o referido Mapa de Medições, pelo mapa anexo à informação n.º 41/DOTGUOM/DEPO.

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No seguimento da informação n.º 40/DOTGUOM/DEPO, da Divisão de Estudos Projetos e Obras, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente a AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DA VERA CRUZ, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar os erros e omissões conforme mapa de medições anexo à citada informação, no valor de 124.646,32€ (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA.

### **ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS**

No seguimento da informação n.º 25/DOTGUOM/DEPO, da Divisão de Estudos Projetos e Obras, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente à realização da Empreitada de PDS/RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DA ÁGUA – PARQUE INFANTE D. PEDRO, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, a abertura de concurso público pelo preço base de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), o programa de procedimento, o caderno de encargos, a constituição do Júri e a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra.

### **POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA**

No seguimento da proposta n.º 16/2014, da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e considerando que em 17 de setembro de 1986, foi celebrada a escritura de alienação do lote n.º 3-A do sector “6”, da Zona a Sudoeste de Cacia, a FERNANDO DAS NEVES PEQUENO, a que corresponde o processo de obras n.º 360/1987, tendo o requerente edificado no mencionado lote bloco de três pavimentos, composto de rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, destinado a comércio e habitação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão, prevista na escritura de compra e venda exarada no Livro de Notas de Escrituras Diversas do Notário Privativo da Câmara n.º 97, folhas 92, que incide no prédio, inscrito na matriz urbana, da freguesia de Cacia, sob o artigo n.º 2658, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 18.515, folhas 112 verso do livro B-51.



### **MOBILIDADE**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das cedências de transporte autorizadas no 1.º Trimestre de 2014, às Associações e Coletividades do Concelho de Aveiro que desenvolvem atividades de relevante interesse municipal.

### **EDUCAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 03/Educação/2014, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas do protocolo de colaboração para APOIO À GESTÃO ESCOLAR, que visam contribuir para o Apoio à Gestão Escolar, traduzido no pagamento das despesas correntes inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública concelhia, na aquisição de material didático, no consumo de refeições escolares, Auxílios Económicos e Planos Anuais de Atividades, bem como autorizar a transferência de 224.882,60€ (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos), para os Agrupamentos de Escolas conforme disposto nas respetivas minutas, anexas à citada informação.

### **EDUCAÇÃO**

O Sr. Presidente deu conhecimento do protocolo realizado com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, que visa estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver por dois formandos durante a formação prática em contexto real de trabalho, bem como a formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

### **JUVENTUDE**

No seguimento da proposta n.º 01/2014, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que a Agor@Aveiro - Associação para a Promoção do Cidadão Ativo é uma Associação Juvenil e que integra o Conselho Consultivo da Juventude de Aveiro, considerando igualmente o trabalho que tem vindo a desenvolver em colaboração com o Serviço de Juventude, e ainda o âmbito de ação e o público que envolve na prossecução das suas iniciativas e projetos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a formalização de parceria entre a ASSOCIAÇÃO AGOR@AVEIRO – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO CIDADÃO ATIVO e a Autarquia, no desenvolvimento das seguintes atividades durante o corrente ano: TEDxAveiro, TEDxYouth@Aveiro, Dia de Línguas "Aveiro Multiculti" e Dia Mundial do Origami.

### **ACÇÃO CULTURAL**

Presente a informação n.º 26/DMBPCT/2014, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, do Departamento de Desenvolvimento Sociocultural, foi deliberado, por unanimidade, anular o processo/procedimento de CANDIDATURA A APOIOS FINANCEIROS NO DOMÍNIO DA CULTURA 2013.

## MUSEUS

De acordo com o explanado na proposta n.º 12/2014, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, da Divisão de Museus, Bibliotecas, Promoção Cultural e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de Contratos de Consignação, no âmbito da venda de produtos na loja City Point, com ALBERTO JESUS BAPTISTA (marca Naofuieu – postais desenhados de Aveiro) e com FERNANDO MANUEL DE OLIVEIRA PORTUGAL (marca Recilcarte – bijuteria com materiais reciclados).

## GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 2078/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 119/2003, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 29/2005, em nome de ADELINA MARQUES DOS SANTOS MATOS DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA AMADEU MATOS DA SILVA, bem como a libertação da caução.

## GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/2117, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, referente ao Processo de Obras n.º 25/2011, em nome de SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JUFEMA, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo.

## GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação DGU/2189, da Divisão de Gestão Urbanística, e considerando a deliberação de câmara de 4/12/2013, na qual foi declarada a caducidade do licenciamento, referente ao Processo de Obras n.º 85/2008, em nome de EFIMÓVEIS – IMOBILIÁRIA, S.A. e atendendo à exposição do requerente efetuada em sede de audiência prévia, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 4 de dezembro de 2013, onde foi declarada a caducidade do processo e dar um prazo de 30 dias para requerer a emissão do Alvará.

## APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:10h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e por mim, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos.